



República Federativa do Brasil.

Estado do Pará.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (Cabecinha)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Parecer ao Projeto Lei nº 018/2022 de 02 de Setembro de 2022 de autoria do Poder Executivo Municipal.

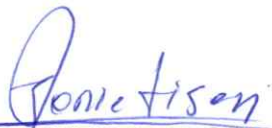
VOTO

A Comissão de Educação e Saúde e, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ***“Estabelece critérios para o processo de indicação de diretores e vice-diretores dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, em obediência as disposições da lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo FUNDEB, e da outras providências”***, opina por sua tramitação nos termos de sua redação original, por entender que o referido projeto está em consonância com as legislações vigentes e no mérito pela constitucionalidade, bem como atende aos interesses da presente comissão permanente.

É esse o parecer da presente comissão.

Sala das Comissões Permanentes, 09 de Setembro de 2022.


JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente


DORIEDISON TEIXEIRA DA SILVA
Membro e Relator


JOSÉ ALEX MEIRELES COSTA
Membro

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Em, 12 / 09 / 2022

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Aprovado: [Assinatura]

Aprovado: [Assinatura]
Aprovado: [Assinatura]

Aprovado: [Assinatura]
Aprovado: [Assinatura]

Aprovado: [Assinatura]
Aprovado: [Assinatura]

Aprovado: [Assinatura]
Aprovado: [Assinatura]

A Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal, José Maria Gonçalves, sancionou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

Art. 1º - Aprova o Projeto de Lei nº 12/2022, que dispõe sobre a criação do Dia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por este ato, o Presidente da Câmara Municipal, José Maria Gonçalves, sanciona a presente Resolução.

Assinatura: [Assinatura]

JOSÉ MARIA GONÇALVES
Presidente

GONÇALVES, LUIZ DA SILVA
Membro e Relator

JOSÉ ALVES
Membro